



Lei de Diretrizes e Bases

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Receitas:

18% da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
25%

transferências constitucionais e outras;
receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;
receita de incentivos fiscais;
outros recursos previstos em lei.

Despesas:

profissionais da educação;
equipamentos de ensino;
bens e serviços de ensino;
estudos e pesquisas;
funcionamento dos sistemas de ensino;
bolsas de estudos para alunos
custeio e operações de crédito;
material didático e programas de transporte escolar.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007
60% dos recursos são destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais restante para a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica pública
A arrecadação das receitas, que compõem o Fundo, varia em função do comportamento da atividade econômica.

É um fundo especial, de natureza contábil, de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos) e tem como agente financeiro o Banco do Brasil (ou Caixa Econômica Federal).

Recursos que compõem o Fundeb: Estados, DF e Municípios, 20% sobre:

FPM (Fundo de Participação dos Municípios)

ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços)

ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações)

ITRm (Quota Parte de 50% do Imposto Territorial Rural devida aos Municípios)

IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores)

FPE (Fundo de Participação dos Estados)

LC 87/96 (Desoneração de Exportações)

Plexp (Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações)

etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica contempladas no FUNDEB:

Creche pública em tempo integral
Creche pública em tempo parcial
Creche conveniada em tempo integral
Creche conveniada em tempo parcial
Pré-Escola em tempo integral
Pré-Escola em tempo parcial
EF I - Ensino Fundamental I urbano
EF I - Ensino Fundamental I no campo
EF II - Ensino Fundamental II urbano
EF II - Ensino Fundamental II no campo
EF - Ensino Fundamental em tempo integral
EM - Ensino Médio urbano
EM - Ensino Médio no tempo
EM - Ensino Médio em tempo integral
EMI - Ensino Médio Integrado à Educação Profissional
EE - Educação Especial
Educação Indígena e Quilombola
EJA - Educação de Jovens e Adultos com avaliação no processo
EJAII - Educação de Jovens e Adultos Integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo



Fonte das imagens:

<https://pixabay.com/pt/illustrations/escrito-blogar-ganhe-dinheiro-3205561/>
<https://pixabay.com/pt/illustrations/saco-de-dinheiro-em-dinheiro-3404322/>
<https://pixabay.com/pt/vectors/menino-menina-lado-a-lado-crian%C3%A7as-160168/>
<https://pixabay.com/pt/illustrations/conselho-escola-quadro-negro-vazio-73496/>
<https://pixabay.com/pt/vectors/tri%C3%A2ngulos-pol%C3%ADgono-cor-rosa-1430105/>